



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça


Comarca não Instalada de Jordão
Unidade responsável: Vara Cível da Comarca de Tarauacá



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Comarca não Instalada de Jordão

Magistrada Responsável pela Unidade: Stéphanie Winck Ribeiro de Moura

 <p>CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA</p>	<p>RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i></p>
---	--

Portaria n°:	01/2024
Período designado para Correição:	10/06 a 14/06/2024
Autos SEI n°:	0004413-18.2024.8.01.0000

Análise - Estatísticas Gerais:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJEST, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2023:*

● *Comarca não Instalada de Jordão (Fluxos Cíveis):*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Redução quantitativa Processos em relação ao período analisado:	no de	↓ 99% - 775 Processos a menos.
--	--------------	--------------------------------

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2024, apresentou **775 (setecentos e setenta e cinco) Processos a menos que no mesmo período de 2023, o que corresponde a redução de 99% em relação ao início do ano anterior.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** 0700056-96.2021.8.01.0019 - Situação: Em andamento.

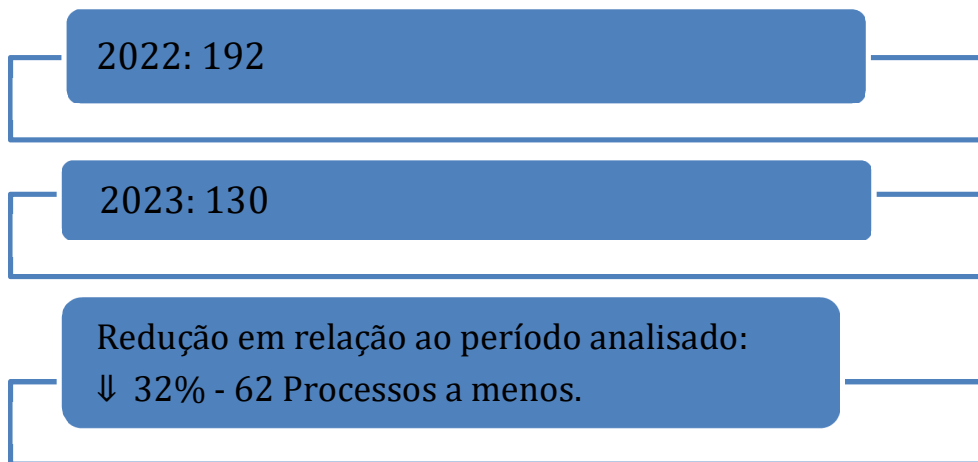
● ***Processos Distribuídos:***

- ***Comparativo entre anos de 2022 e 2023:***

- ***Comarca não Instalada de Jordão (Fluxos Cíveis):***



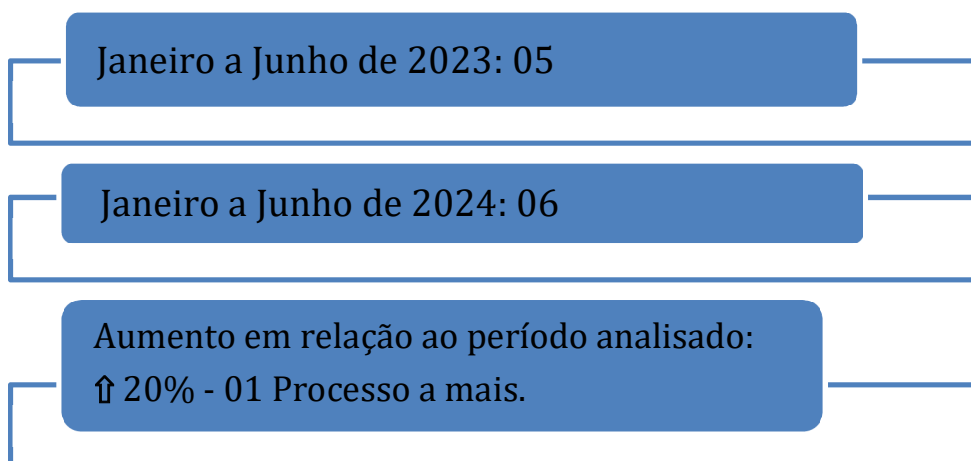
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve redução de 32% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2022.

● **Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:**

● **Comarca não Instalada de Jordão (Fluxos Cíveis):**

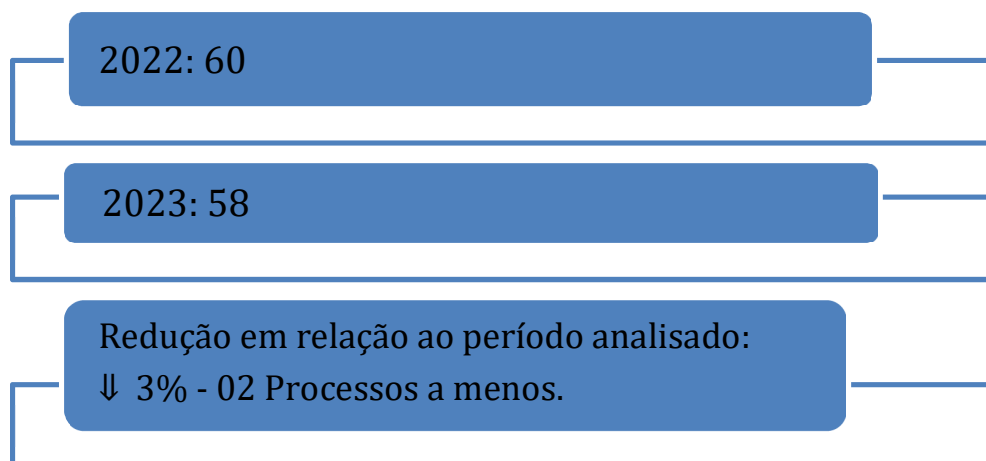




● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 20% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

● ***Processos Arquivados:***

● ***Comarca não Instalada de Jordão (Fluxos Cíveis):***

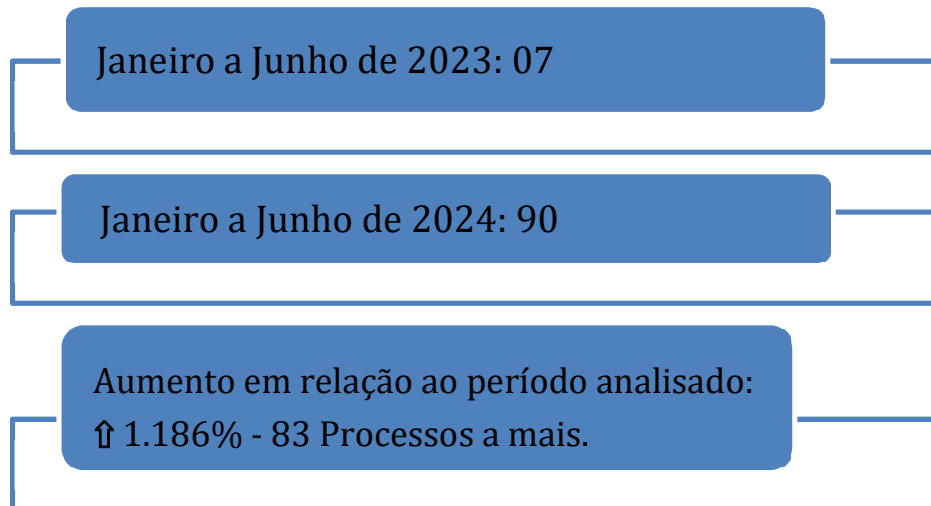


● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve redução de 3% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2022.

● ***Comarca não Instalada de Jordão (Fluxos Cíveis):***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve aumento de 1.186% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

● ***Tempo médio de Sentença:***

- **Comarca não Instalada de Jordão (Fluxos Cíveis):**



2022: 676

2023: 752

↑ Aumento em relação ao período analisado: 11% dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2023, a Vara Única - Cível apresentou aumento em 76 dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo de tramitação.

● *Tempo médio de Arquivamento:*

● Comarca não Instalada de Jordão (Fluxos Cíveis):

2022:03

2023: 46

↑ Aumento em relação ao período analisado: 43 dias a mais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 43 dias no tempo médio de arquivamento.

● **Recomendação:** Recomenda-se a redução no tempo de tramitação, e respectivo arquivamento, objetivando cumprimento ao tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de duração dos processos pendentes líquidos.

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses:

● **Comarca não Instalada de Jordão (Fluxos Cíveis):**



Constatações: Depreende-se que nos meses de Fevereiro a Abril de 2024, a Unidade apresenta expressivo aumento nos arquivamentos, ao passo que mantém o mesmo quantitativo de Sentenças.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **DAS PARALISAÇÕES:**

1. FLUXO DE TRABALHO:

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

Filas "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." e "Ag. Designação de Audiência de Conciliação" (Amostragem):

1.1. Jordão (Comarca não Instalada):

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observações
07001198720228010019	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG, observou-se no Ato ordinatório de 11/04/2024, que os autos estavam pautados para 24/05/2024, às 13:00h, no entanto, não consta nos autos o Termo da audiência, nem certidão de não realização do ato. Assim, à Unidade Judiciária para a verificação dos autos, juntada do Termo caso tenha ocorrido; caso não certifique e designe nova data de audiência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE

1.1.2. Comarca não Instalada de Jordão:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

4.6. Vara Única - Cível da Comarca não Instalada de Jordão:

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000154-30.2018.8.01.0019	Averiguação de Paternidade
0800042-09.2019.8.01.0014	Processo de Apuração de Ato Infracional

● **Observação:** Ressalte-se que na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**4.7. Vara Única - Juizado Especial Cível da
Comarca não Instalada de Jordão:**

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000030-81.2017.8.01.0019	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000074-66.2018.8.01.0019	Carta Precatória Cível
0700124-80.2020.8.01.0019	Carta Precatória Cível

5. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Durante o período de extração de dados, não constavam Petições pendentes de juntada.

6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

Durante o período de extração de dados, não constavam Petições

GABINETE

Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:



6.2. Jordão (Comarca não Instalada):

Por fim, no âmbito da Comarca não Instalada de Jordão, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, evidencia a inexistência de processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE

6.2.1. Vara Única - Cível de Jordão (Comarca não Instalada):

No âmbito da Vara Única- Cível da Comarca não Instalada de Jordão, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Junho de 2024, evidencia a existência de 01 (um) processo em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Tipo fila
00001543020188010019	Averiguação de Paternidade	CEPRE

6.2.2. Vara Única - Juizado Especial Cível de Jordão (Comarca não Instalada):

Por fim, na Vara Única-Juizado especial Cível de Jordão (Comarca não Instalada) o Relatório Gerencial aponta o total de 04 (quatro) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

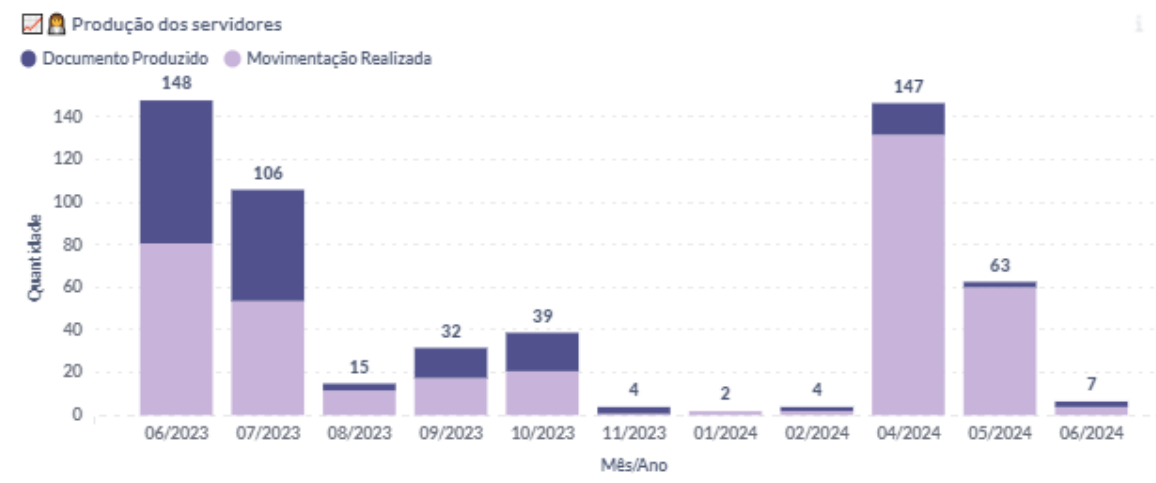


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Tipo fila
00000308120178010019	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE
05000245120168010019	Procedimento do Juizado Especial Cível	CEPRE
00000746620188010019	Carta Precatória Cível	CEPRE
07001248020208010019	Carta Precatória Cível	CEPRE

Produção dos Servidores no período pesquisado:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto, se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) Outrossim, considerando que por meio de acesso ao Painel Estatístico depreende-se que constam 99,18% dos Fluxos da Unidade migrados para a CEPRE, recomenda-se à Central de Processamentos que se conclua a respectiva migração;

d) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

e) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

f) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;

g) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

h) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;

i) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

j) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

k) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

l) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos;

m) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

n) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

o) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes, bem como pedidos liminares.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça